



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 050/2016-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (processo n.º 2013.7.002191-2), instaurada em desfavor do Senhor **MILTON ALVES DA SILVEIRA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Altamira;

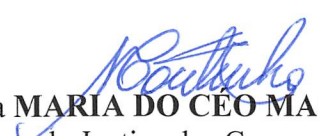
**CONSIDERANDO** que o sindicato infringiu o inc. XIV do Art. 29 combinado com os incisos I e V do art. 31 da Lei n.º 8.935/94;

**RESOLVE:**

**APLICAR** ao Senhor **MILTON ALVES DA SILVEIRA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Altamira, a pena de **MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE RS 17.609,64** (dezessete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), prevista no art. 32, inciso II, da Lei Federal n.º 8.935/94, a ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de junho de 2016.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 21 / 06 / 16